



## **ESCLARECIMENTO 2**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2025**

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2025, que tem por objeto a contratação de agente integrador com a finalidade de intermediar a concessão de estágios supervisionados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme requisitos técnicos constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, nos termos seguintes:

Prezado Pregoeiro,

Abaixo os esclarecimentos necessários:

- a) Qual a quantidade estimada de estagiários de superior e pós-graduação?
- b) Qual o número de estagiários atualmente vigentes de nível superior e pós-graduação?
- c) Quais as respectivas instituições de ensino (faculdades/escolas) dos estagiários vigentes? Necessário para a transição contratual.
- d) Qual a exigência para a metodologia da seleção dos estagiários? Análise curricular, coeficiente de rendimento escolar, ou provas de conhecimento específico? Caso no último caso, quantas vezes ao ano, online ou presencial? Isto impacta nos custos do serviço.
- e) Qual a exigência de estrutura? Escritório virtual ou de representação são aceitos?
- f) Qual o prazo para a transição dos estagiários?

Atenciosamente,

#### Respostas da unidade requisitante (Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP):

1. A contratação proposta terá vigência estimada de **60 (sessenta) meses**, com previsão de **até 314 estagiários simultâneos**, distribuídos conforme os níveis de escolaridade e quantitativos indicados a seguir.

Nos termos da Cláusula 3.5. da Minuta do Contrato: “3.5. O TCE/PR reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do número de estagiários estimado, conforme sua conveniência e necessidade administrativa, considerando a natureza peculiar do contrato, que tem caráter eventual e condicionado à demanda. 3.5.1. A eventual não utilização da totalidade das vagas previstas, seja durante um determinado mês, seja ao longo da vigência total do contrato, não gera à contratada qualquer direito de indenização, compensação ou reequilíbrio financeiro, de nenhuma natureza.”



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

| Nível de Escolaridade           | Quantidade |
|---------------------------------|------------|
| Ensino Médio                    | 30         |
| Ensino Superior – Graduação     | 100        |
| Ensino Superior – Pós-Graduação | 184        |

2. O contrato atual prevê as seguintes quantidades máximas de estagiários:

**Ensino Médio:** 40 (quarenta) vagas;

**Ensino Superior – Graduação:** 120 (cento e vinte) vagas;

**Ensino Superior – Pós-Graduação:** 115 (cento e quinze) vagas.

Atualmente, estão ativos:

**Ensino Médio:** 13 estagiários

**Ensino Superior – Graduação:** 73 estagiários

**Ensino Superior – Pós-Graduação:** 101 estagiários

3. Conforme registros da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP atualmente as instituições de ensino frequentadas pelos estagiários vigentes são:

|   |
|---|
| ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL                             |
| AIUA EDUCACIONAL LTDA - UNIAMERICA  |
| AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU |
| ARLINDO C DE AMORIM - CEC - M - EF M PROFIS                               |
| CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR                    |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL                       |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBA                               |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER                              |
| CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI                       |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET - UNIOPET                                       |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATEB   |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE   |
| CENTRO UNIVESITÁRIO UNIFAEAL  |
| COLÉGIO DOM BOSCO AHÚ   |
| COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA C E-EF M PROFIS NORMAL             |
| COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR CUNHA PEREIRA - EFM                        |
| COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ  |
| COLÉGIO ESTADUAL LEÔNICIO CORREIA   |
| COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SEBASTIÃO BALDO                                     |
| COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI   |



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

|  |
|--|
| COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DANIEL ROCHA                                      |
| COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES  |
| ESCOL REPÚBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-Ef M                               |
| FACULDADE I9 EDUCAÇÃO  |
| FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FMP |
| FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - FESP                                |
| FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA - FACEAR                                     |
| FACULDADE EDUCAMAIIS - UNIMAIIS  |
| FACULDADE ESTÁCIO DE CURITIBA  |
| FACULDADE HERRERO  |
| FACULDADE IGUAÇU   |
| FACULDADE LEGALE   |
| FACULDADE PÓLIS CIVITAS  |
| FACULDADE PROMINAS MONTES CLAROS   |
| FACULDADE UNIBF  |
| FACULDADE UNINA  |
| FACUVALE - FACULDADE DO VALE DO AÇO  |
| FAE - CENTRO UNIVERSITÁRIO   |
| FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - FMP    |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS                                 |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC-UFABC                                   |
| GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA   |
| INSTITUTO FACUMINAS EAD LTDA   |
| PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS                 |
| PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUC CURITIBA                    |
| POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.   |
| UNICURITIBA  |
| UNIDBSCO - DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA                                    |
| UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL   |
| UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA - PÓS GRADUAÇÃO                           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR  |
| UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR - LONDRINA                                     |
| UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA                                     |
| UNIVERSIDADE POSITIVO  |
| UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ                                   |
| UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ - UTP  |

4. Atualmente, a seleção de estagiários é feita por meio de análise curricular. Contudo, conforme item 9.3.20 do Termo de Referência, uma das obrigações da CONTRATADA é de “Promover processos seletivos para contratação de estagiários, a critério da contratante”. No momento, não há previsão de realização do citado processo seletivo, tampouco de sua periodicidade ou forma de aplicação.

5. A CONTRATADA deve possuir a estrutura necessária para cumprir com as determinações do certame. Dito isso, escritório virtual ou de representação podem ser aceitos.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

---

Conforme consta no Termo de Referência: “6.8. O modelo de execução compreende as seguintes entregas e obrigações: (...) 6.8.11. Manterá preposto formalmente designado, com poderes para representar a contratada perante o TCE/PR e tratar de todas as questões relacionadas ao contrato. 6.8.12. Disponibilizará sistema informatizado ou plataforma virtual para acompanhamento em tempo real de todas as etapas do processo de recrutamento, formalização e acompanhamento dos estagiários, com acesso para a CAPE. 6.8.13. Atuará com total independência operacional, assumindo os custos com pessoal, estrutura, equipamentos, materiais e encargos necessários à execução dos serviços contratados. (...)”

6. Até 30 (trinta) dias.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 03/2025** será disponibilizado no *Portal de Licitações e Contratos do TCEPR*, bem como no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para ciência de todos os interessados.

SLC, em 16 de Julho de 2025.

MARIANA LEITE BADO  
Pregoeira